



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

Feira de Santana, 04 de outubro de 2016.

Cotação de Preços – Processo nº 046/2016

A _____

ATT.: _____

O MOC – Movimento de Organização Comunitária, situada na Rua Pontal, 61 – Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, vem através desta, convidar essa conceituada instituição/empresa, participar da presente cotação, **tipo menor preço por lote**, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como a Portaria 127 de 29 de maio de 2008 - Siconv sobre cotações, Art. 46, Inciso III, parágrafo 3º (acrescido pela Portaria nº 342, de 05/11/2008), Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Art. 57 e Art. 58, Inciso V, parágrafo 3º, referente **Aquisição de Material para construção de 44 Cisternas nas Escolas de 52.000 litros que serão construídas nos municípios de Ichu, Itiúba, Lamarão, Quijingue, Riachão do Jacuípe e Teofilândia**, por ocasião de Eventos integrantes do **Contrato Nº 072/2016**, que celebram entre si a AP1MC e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS através do Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC) e o Movimento de Organização Comunitária – MOC.

Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e, deverá ser devolvida com identificação da empresa - carimbo de CNPJ e assinatura do responsável.
2. O fornecedor poderá participar de todos os lotes, porém só poderá ser vencedor de apenas 01 (um).
3. O fornecedor só poderá ter até a presente data 02 (dois) contratos em vigência assinados com o MOC.
4. Este orçamento deverá ser devolvido até às **17h do dia 13/10/2016, pelo e-mail everaldo@moc.org.br**.
5. A empresa deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de registro.
6. O vencedor da cotação deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia de Identidade do/a Proprietário/a e/ou Presidente;
 - b) Cópia do CNPJ;
 - c) Contrato Social e suas alterações (se houver);
 - d) Certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal.
 - e) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede do licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega da proposta.
 - f) Declaração do licitante afirmando não ofertar trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.
 - g) Cópia de Nota fiscal eletrônica, para atestar que a empresa está apta a emitir esse tipo de documento.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

- h) Declaração que possui ou abrirá uma conta no Banco do Brasil.
 - i) Declaração assinada pelo empresário/proprietário dizendo não ser funcionário público e nem ocupar cargo legislativo e/ou executivo.
- 7. Prazo de entrega:** a entrega deverá ser realizada logo após a ordem de fornecimento de acordo com o cronograma e local de execução, ou seja, o material não será entregue em uma única vez.
- 8. Condições de pagamento:** no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a entrega do material solicitado.
- 9. Validade da proposta:** a proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

1.0 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento licitatório a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária) na construção das Cisternas nas Escolas nos municípios de Ichu, Itiúba, Lamarão, Quijingue, Riachão do Jacuípe e Teofilândia, estado da Bahia, conforme especificações contidas nos Anexos I ao V, partes integrantes deste Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. **ANEXO I** – MINUTA DE CONTRATO
- 1.2.2. **ANEXO II** - TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.2.3. **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.4. **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 1.2.5. **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à realização da despesa do objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária do **Contrato Nº 072/2016**, que celebram entre si a AP1MC e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS através do Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC) e o Movimento de Organização Comunitária – MOC.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Até o dia 13/10/2016, hora e local indicados no preâmbulo desta Cotação, os proponentes deverão enviar a comissão de licitação a proposta de preços, cópia de Nota fiscal eletrônica, para atestar que a empresa está apta a emitir esse tipo de documento, declaração de que possui ou abrirá uma conta no Banco do Brasil.

3.1.1. A proposta de preços, cópia de Nota fiscal eletrônica, declaração de que possui ou abrirá uma conta no Banco do Brasil devem ser dirigidos ao MOC (Movimento de Organização Comunitária) e identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação.

3.2. - Não poderão concorrer:

- a) consórcios de empresas ou agrupamento de pessoas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) licitante que esteja suspenso temporariamente do direito de licitar e contratar com a Instituição ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com o MOC;
- c) as pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

d) empresas que tenham contratos em andamento com o MOC e estejam em atraso com as entregas.

e) empresas que estejam com processos judiciais e administrativos referentes a processos licitatórios.

4.0 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser apresentada até a data respectiva, com identificação do licitante (nome/denominação social/razão social e CNPJ), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por seu representante legal na última folha, e rubricada nas demais.

4.2. A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

a) especificar o objeto de acordo com o Termo de Referência e os demais anexos;

b) apresentar preços unitários, preço por item e preço global do objeto, expressos em moeda nacional, em algarismo arábico e o total por extenso;

c) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados em algarismos arábicos, conforme alínea anterior, e expressos em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. **O não atendimento ao solicitado acarretará a DESCCLASSIFICAÇÃO do(s) lote(s) cotado(s);**

d) identificar o licitante, endereço completo, telefone, fax, e-mail e número da presente licitação;

e) descrever cada produto ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes desta cotação;

4.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, sendo os preços cotados à vista (fixos e irrevogáveis), devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, embalagem e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração do licitante.

4.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total do Lote calculado na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo, a Comissão efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. O resultado final obtido após as retificações efetuadas pela Comissão será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço e nem mais de uma marca para o mesmo lote, sob pena de desclassificação do lote cotado, devendo especificar para qual lote está ofertando preço.

4.7. Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar proposta para fornecimento da quantidade estimada total para cada um dos itens que compõem o lote.

4.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e de proposta, independentemente de declaração do licitante.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

4.9. Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a comissão de licitação poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorrogue o prazo de validade referido no subitem anterior.

5.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. O Representante Legal da Instituição Licitadora efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

6.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor deverá entregar os produtos na forma indicada nesta cotação, devendo cumprir as disposições do Termo de Referência (Anexo II).

6.2 - O objeto desta Cotação deverá ser entregue nas seguintes localidades:

6.2.1 Municípios de Ichu, Itiúba, Lamarão, Quijingue, Riachão do Jacuípe e Teofilândia no estado da Bahia.

7.0 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento.

7.1.1. A nota fiscal deverá ter como destinatário o MOC (Movimento de Organização Comunitária), situado a Rua Pontal, 61 – Cruzeiro – Feira de Santana-Bahia, CNPJ 16.260.713/0001-24, Inscrição Estadual: isento - e deverá constar a quantidade e a unidade dos produtos, a descrição, indicando referência técnica e marca, o valor unitário o valor total, o destaque dos impostos incidentes, o local da entrega, o lote e a garantia do produto, se necessário, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento ou atualização de preços.

7.3. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação do produto, através do atesto na Nota Fiscal.

7.4. As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

8.0 - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993:

- a) advertência;
- b) multa moratória, em caso de atraso na entrega dos produtos, de percentual equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por dia excedente do respectivo prazo;
- c) além da multa prevista na alínea “b”, multa de percentual equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- d) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

8.1.1. As multas previstas no subitem anterior serão calculadas, considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

8.1.2. As multas impostas, após regular processo administrativo, serão cobradas administrativamente, descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.1.3. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem 8.1 incidirão, ainda nos casos em que a contratada, sem justa causa, solicitar rescisão do Contrato, antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

8.1.4. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c” do subitem 8.1, será considerado como RECUSA, dando causa à rescisão do Contrato por parte da instituição licitadora.

8.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Instituição, sem prejuízo das multas previstas nesta cotação e das demais cominações legais.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É facultado a Comissão de licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.1.1. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, a comissão de licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

9.2. Reserva-se a Instituição o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente a Comissão de licitação, no horário de expediente, das 8:00 h (oito) às 11:00 h (onze) e das 14:00 h (quatorze) às 17:00 h (dezessete), devendo ser observados os prazos e condições dos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993.

9.3.1. Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma ilegível.

9.4. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente a comissão de licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas via fax ou por e-mail a todos os proponentes, ou disponibilizadas na internet até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

9.6. O MOC (Movimento de Organização Comunitária) poderá exigir do licitante, sempre que se fizer necessário, o Laudo de Controle de Qualidade ou um Certificado de qualidade do produto, abrangendo suas características físico-químicas, expedido por Órgão Oficial.

9.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.8. A quantidade de produto, relacionada no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

9.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Cotação.

9.11. Caso o fabricante ou produtor venha a ser interditado ou impossibilitado de fabricar ou produzir o(s) produtos (s) objetos(s) da presente licitação, a empresa vencedora deverá substituí-lo(s) por outro(s) com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da mencionada substituição por parte da Instituição licitante, sem que seja gerado nenhum custo adicional para a mesma.

9.12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

9.13. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal ou Estadual, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.15. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

Feira de Santana, Bahia, 04 de Outubro de 2016.


EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Presidente – Comissão de Licitação do MOC



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

ANEXO I (MINUTA DE CONTRATO)

Contrato de.....

que entre si celebram A (Entidade) e (Fornecedor)

.....
na forma abaixo.

O MOC (Movimento de Organização Comunitária, entidade sem fins econômicos, sediado na Rua Ponta, 61 – Cruzeiro – Feira de Santana – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.260.713/001-24, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. José Jerônimo de Moraes, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.989.105-06, portador da cédula de identidade nº 03.938.398-93 SSP/BA (órgão expedidor), residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a (Informar o nome da empresa), doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na (Informar o endereço completo), representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, portador da cédula de identidade nº ... (órgão expedidor), residente e domiciliados nesta cidade, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.504/2005, aplicando-se supletivamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - D.O.U. datado de 09 de junho de 1994, vinculado _____, e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual é decorrente da Cotação de preços nº **046/2016**, homologado pelo Representante Legal em ____ de _____ de _____, tendo como objeto **aquisição de materiais para construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária)** na construção de cisternas de consumo humano no(s) Município(s) de _____.

DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de pagamento será de 03 (três) dias úteis após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do Contrato será da finalização do contrato de repasse e seus aditivos, incluindo os prazos de entrega e pagamento, ficando, porém os efeitos jurídicos da garantia vigentes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do aceite definitivo dos materiais.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) será de 08 (oito) dias, a contar da data de entrega da cópia do aviso de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Contrato deverá ser entregue no Município de _____, Povoado de _____ que dista _____ km da sede do município.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA: Executado este instrumento de contrato pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pelo CONTRATANTE em caráter provisório ou definitivo, na forma dos artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos necessários à realização das despesas referentes ao objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária do **Contrato Nº 072/2016**, que celebram entre si AP1MC e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS através do Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC) e o Movimento de Organização Comunitária – MOC.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA: O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, parágrafo único, Art. 79, § 2º, incisos I, II e III e art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA: Constituem obrigações da CONTRATADA: constantes dos artigos 55, XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/1993.

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Executar fielmente o contrato, de acordo com o estabelecido no edital e com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- c) Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: A execução do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada por, especialmente designado pelo(a) Representante Legal da instituição, admitida participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A infringência de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como a recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, e notadamente, quando no atesto do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE verificarem-se incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, o CONTRATANTE aplicará a multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do preço deste Contrato, podendo ainda aplicar qualquer das sanções previstas no artigo 86 e nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa.

§ 1º: Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a mesma será notificada a depositar na conta corrente indicada pelo CONTRATANTE o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

§ 2º: Uma vez recolhida à multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A infringência de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como da inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, além das previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) advertência;
- b) multa moratória, em caso de atraso na entrega dos produtos, de percentual equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por dia excedente do respectivo prazo;
- c) além da multa prevista na alínea “b”, multa de percentual equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

§ 1º: As multas previstas no subitem anterior serão calculadas, considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

§ 2º: As multas impostas, após regular processo administrativo, serão cobradas administrativamente, descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 3º: As multas previstas nas alíneas “b” e “c” incidirão, ainda nos casos em que a contratada, sem justa causa, solicitar rescisão do Contrato, antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

§ 4º: O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado como RECUSA, dando causa à rescisão do Contrato.

§ 5º: A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Instituição, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.

Feira de Santana, Bahia, _____ de _____ de 2016.

CÉLIA SANTOS FIRMO
Secretária Executiva/MOC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Cotação de Preços n.º 046/2016

LOTE 01: Municípios de Ichu, Lamarão e Riachão do Jacuípe

1. **OBJETO:** Aquisição materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária), conforme especificações abaixo:

- Construção de **11 Cisternas nas Escolas**

2 – **PRAZO DE ENTREGA:** até 08 (oito) dias corridos, a partir da data da comunicação à empresa.

3 – **PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o atesto do recebimento.

4 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da proposta.

5 – **LOCAL DE ENTREGA:** Material de construção para cisternas nas escolas ida e volta:

ICHU 05

- 5.1 Escola Municipal Dr. Ipê CAA Brasil, Praianos, que dista 40 km da sede do município.
- 5.2 Escola Santo Antonio, Barra, que dista 30 km da sede do município.
- 5.3 Escola Municipal Elvira Freitas Ferreira, Varjota, que dista 40 km da sede do município.
- 5.4 Escola Mun Dep. Emério Resedá, Nova Esperança, que dista 50 km da sede do município.
- 5.5 Colégio Mun N. Senhora das Candeias, Casa Nova, que dista 18 km da sede do município.

LAMARÃO 03

- 5.6 Escola Municipal da Traira, Traira I, que dista 16 km da sede do município.
- 5.7 Escola Municipal Luiz Eduardo Magalhães, Veludo, que dista 20 km da sede do município.
- 5.8 Escola Municipal Sant Rita, Saco do Moura II, que dista 30 km da sede do município.

RIACHÃO DO JACUÍPE 03

- 5.9 Escola Municipal José Rufino, Povoado de Chapada, que dista 32 km da sede do município.
- 5.10 Escola Mun Dídimo Mascarenhas Rios, Mandassaia I, que dista 30 km da sede do município.
- 5.11 Escola Mun José Honorato Carneiro, Baixa da Areia, que dista 26 km da sede do município.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
 Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
 Feira de Santana – Ba
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 TEL: (75) 3322-4444
 e-mail: moc@moc.org.br
 Site: www.moc.org.br

05 Cisternas em Ichu

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
01	AÇO CA-50 1/4" (6,35MM)	KG	147
02	AÇO CA-50 5/16" (7,94MM)	KG	521,40
03	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	05
04	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – 1,24MM – 9,0 G/M	KG	10
05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – 2,60MM – 48,00 G/M	KG	200
06	AREIA GROSSA	M³	80
07	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M³	15
08	CADEADO LATAO CROMADO H = 25MM	UNID	05
09	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OU MARCA EQUIVALENTE	KG	60
10	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	120
11	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM	M	15
12	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UNID	05
13	CAP PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UNID	05
14	CIMENTO PORTLAND COMUM CII Z-32 50kg	SACO	310
15	CHAPA GALV PLANA 30gsg 0,399MM 3,204kg/M2	KG	300
16	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	KG	100
17	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100MM	UNID	20
18	CORANTE LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR AZUL	UNID	10
19	PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015 TOLERÂNCIA 0,03	UNID	30
20	BUCHA P/ PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015	UNID	30
21	TELA DE ARAME 10 X 10 C/ FIO 1MM	M	1,25
22	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/3 HP BOCAIS 1 X 3/4	UNID	05

A bomba elétrica deve ser entregue completa, e por isso, contabilizada com os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CABO PP 2x2,5m	M	100
02	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 25 MM	Unid	05
03	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	Unid	10
04	PINO MACHO	Unid	05
05	UNIÃO PVC S/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM"	Unid	10



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

MATERIAL PARA O CARATER ESTRUTURAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PARA 1.000 LITROS COM TAMPA	Unid	05
02	UNIÃO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25"	Unid	10
03	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	05
04	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	05
05	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	180
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1"	Unid	05
07	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	15
08	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	15
09	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	Unid	05
10	ADESIVO P/ PVC BISNAGA COM 75 GR	Unid	05
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	Unid	05
12	TORNEIRA PLÁSTICA ¾" PARA PIA DE COZINHA	Unid	05
13	REGISTRO PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL DN 50 MM	Unid	05
14	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	Unid	05
15	ABRAÇADEIRA TIPO "U" PARA TUBO PVC 25MM	Unid	50
16	AAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM	Unid	05
17	JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PRED 25MMX25MM	Unid	40
18	PIA DE LAVAR PRATOS P/ COZINHA 1,6M	Unid	05
19	ADAPTADOR LR ROSCA DE FERRO 25MMX25MM	Unid	05
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 06 FUROS 10 X 15 X 20CM	Unid	1.500
21	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	Unid	10
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM	Unid	05
23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MMX25MM	Unid	10

Cronograma de entrega:

MUNICÍPIO	OUTUBRO
ICHU	05



MOC - Movimento de Organização Comunitária
 Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
 Feira de Santana – Ba
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 TEL: (75) 3322-4444
 e-mail: moc@moc.org.br
 Site: www.moc.org.br

03 Cisternas em Lamarão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
01	AÇO CA-50 1/4" (6,35MM)	KG	88,20
02	AÇO CA-50 5/16" (7,94MM)	KG	312,84
03	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	03
04	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – 1,24MM – 9,0 G/M	KG	06
05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – 2,60MM – 48,00 G/M	KG	120
06	AREIA GROSSA	M³	48
07	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M³	09
08	CADEADO LATAO CROMADO H = 25MM	UNID	03
09	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OU MARCA EQUIVALENTE	KG	36
10	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	72
11	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM	M	09
12	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UNID	03
13	CAP PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UNID	03
14	CIMENTO PORTLAND COMUM CII Z-32 50kg	SACO	186
15	CHAPA GALV PLANA 30gsg 0,399MM 3,204kg/M2	KG	180
16	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	KG	60
17	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100MM	UNID	12
18	CORANTE LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR AZUL	UNID	06
19	PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015 TOLERÂNCIA 0,03	UNID	18
20	BUCHA P/ PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015	UNID	18
21	TELA DE ARAME 10 X 10 C/ FIO 1MM	M	0,75
22	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/3 HP BOCAIS 1 X 3/4	UNID	03

A bomba elétrica deve ser entregue completa, e por isso, contabilizada com os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CABO PP 2x2,5m	M	60
02	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 25 MM	Unid	03
03	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	Unid	06
04	PINO MACHO	Unid	03
05	UNIÃO PVC S/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM"	Unid	06



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

MATERIAL PARA O CARATER ESTRUTURAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PARA 1.000 LITROS COM TAMPA	Unid	03
02	UNIÃO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25"	Unid	06
03	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	03
04	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	03
05	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	108
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1"	Unid	03
07	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	09
08	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	09
09	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	Unid	03
10	ADESIVO P/ PVC BISNAGA COM 75 GR	Unid	03
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	Unid	03
12	TORNEIRA PLÁSTICA ¾" PARA PIA DE COZINHA	Unid	03
13	REGISTRO PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL DN 50 MM	Unid	03
14	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	Unid	03
15	ABRAÇADEIRA TIPO "U" PARA TUBO PVC 25MM	Unid	30
16	AAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM	Unid	03
17	JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PRED 25MMX25MM	Unid	24
18	PIA DE LAVAR PRATOS P/ COZINHA 1,6M	Unid	03
19	ADAPTADOR LR ROSCA DE FERRO 25MMX25MM	Unid	03
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 06 FUIROS 10 X 15 X 20CM	Unid	900
21	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	Unid	06
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM	Unid	03
23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MMX25MM	Unid	06

Cronograma de entrega:

MUNICÍPIO	OUTUBRO
LAMARÃO	03



MOC - Movimento de Organização Comunitária
 Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
 Feira de Santana – Ba
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 TEL: (75) 3322-4444
 e-mail: moc@moc.org.br
 Site: www.moc.org.br

03 Cisternas em Riachão do Jacuípe

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
01	AÇO CA-50 1/4" (6,35MM)	KG	88,20
02	AÇO CA-50 5/16" (7,94MM)	KG	312,84
03	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	03
04	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – 1,24MM – 9,0 G/M	KG	06
05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – 2,60MM – 48,00 G/M	KG	120
06	AREIA GROSSA	M³	48
07	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M³	09
08	CADEADO LATAO CROMADO H = 25MM	UNID	03
09	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OU MARCA EQUIVALENTE	KG	36
10	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	72
11	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM	M	09
12	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UNID	03
13	CAP PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UNID	03
14	CIMENTO PORTLAND COMUM CII Z-32 50kg	SACO	186
15	CHAPA GALV PLANA 30gsg 0,399MM 3,204kg/M2	KG	180
16	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	KG	60
17	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100MM	UNID	12
18	CORANTE LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR AZUL	UNID	06
19	PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015 TOLERÂNCIA 0,03	UNID	18
20	BUCHA P/ PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015	UNID	18
21	TELA DE ARAME 10 X 10 C/ FIO 1MM	M	0,75
22	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/3 HP BOCAIS 1 X 3/4	UNID	03

A bomba elétrica deve ser entregue completa, e por isso, contabilizada com os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CABO PP 2x2,5m	M	60
02	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 25 MM	Unid	03
03	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	Unid	06
04	PINO MACHO	Unid	03
05	UNIÃO PVC S/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM"	Unid	06



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

MATERIAL PARA O CARATER ESTRUTURAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PARA 1.000 LITROS COM TAMPA	Unid	03
02	UNIÃO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25"	Unid	06
03	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	03
04	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	03
05	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	108
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1"	Unid	03
07	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	09
08	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	09
09	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	Unid	03
10	ADESIVO P/ PVC BISNAGA COM 75 GR	Unid	03
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	Unid	03
12	TORNEIRA PLÁSTICA ¾" PARA PIA DE COZINHA	Unid	03
13	REGISTRO PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL DN 50 MM	Unid	03
14	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	Unid	03
15	ABRACADEIRA TIPO "U" PARA TUBO PVC 25MM	Unid	30
16	AAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM	Unid	03
17	JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PRED 25MMX25MM	Unid	24
18	PIA DE LAVAR PRATOS P/ COZINHA 1,6M	Unid	03
19	ADAPTADOR LR ROSCA DE FERRO 25MMX25MM	Unid	03
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 06 FUIROS 10 X 15 X 20CM	Unid	900
21	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	Unid	06
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM	Unid	03
23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MMX25MM	Unid	06

Cronograma de entrega:

MUNICÍPIO	OUTUBRO
R. DO JACUÍPE	03



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

LOTE 02: Municípios de Quijingue e Teofilândia

1. OBJETO: Aquisição materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária), conforme especificações abaixo:

- Construção de **16 Cisternas nas Escolas**

2 – PRAZO DE ENTREGA: até 08 (oito) dias corridos, a partir da data da comunicação à empresa.

3 – PRAZO DE PAGAMENTO: em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o atesto do recebimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da proposta.

5 – LOCAL DE ENTREGA: Material de construção para cisternas nas escolas ida e volta:

QUIJINGUE 07

5.1 Escola Mun André Ferreira de Andrade, Poço Dantas, que dista 35 km da sede do município.

5.2 Escola Mun da Fazenda Salgadinho, Salgadinho, que dista 70 km da sede do município.

5.3 Escola Municipal Faz. Terra Branca, Terra Branca, que dista 70 km da sede do município.

5.4 Escola Mun Faz. Maria Preta I, Fazenda Pascoal, que dista 65 km da sede do município.

5.5 Escola Mun Tertuliano F. da Silva, Povoado Maceté, que dista 80 km da sede do município.

5.6 Escola Municipal da Fazenda Rio Grande, Rio Grande, que dista 60 km da sede do município.

5.7 Escola Municipal da Fazenda Crú, Crú, que dista 150 km da sede do município.

TEOFILÂNDIA 09

5.8 Escola Municipal José da Silva, Lagoa do Canto, que dista 24 km da sede do município.

5.9 Escola Mun Manoel Joaquim Rodrigues, Baixão, que dista 40 km da sede do município.

5.10 Escola Mun Gabriel Arcanjo da Paixão, Lagoa do Ramo, que dista 18 km da sede do município.

5.11 Escola Mun João Muniz dos Santos, Barreiro, que dista 18 km da sede do município.

5.12 Escola Mun Ana Oliveira, Socavão, que dista 12 km da sede do município.

5.13 Escola Mun Zenaide Carvalho dos Santos, Lagoa do Canto, que dista 24 km da sede do município.

5.14 Escola Mun D. João VI, Limeira, que dista 24 km da sede do município.

5.15 Escola Mun Miguel Gomes de Souza, Setor, que dista 36 km da sede do município.

5.16 Escola Mun Manoel Pereira, Rocinha, que dista 26 km da sede do município.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
 Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
 Feira de Santana – Ba
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 TEL: (75) 3322-4444
 e-mail: moc@moc.org.br
 Site: www.moc.org.br

07 Cisternas em Quijique

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
01	AÇO CA-50 1/4" (6,35MM)	KG	205,80
02	AÇO CA-50 5/16" (7,94MM)	KG	729,96
03	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	07
04	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – 1,24MM – 9,0 G/M	KG	14
05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – 2,60MM – 48,00 G/M	KG	280
06	AREIA GROSSA	M³	112
07	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M³	21
08	CADEADO LATAO CROMADO H = 25MM	UNID	07
09	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OU MARCA EQUIVALENTE	KG	84
10	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	168
11	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM	M	21
12	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UNID	07
13	CAP PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UNID	07
14	CIMENTO PORTLAND COMUM CII Z-32 50kg	SACO	434
15	CHAPA GALV PLANA 30gsg 0,399MM 3,204kg/M2	KG	420
16	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	KG	140
17	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100MM	UNID	28
18	CORANTE LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR AZUL	UNID	14
19	PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015 TOLERÂNCIA 0,03	UNID	42
20	BUCHA P/ PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015	UNID	42
21	TELA DE ARAME 10 X 10 C/ FIO 1MM	M	1,75
22	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/3 HP BOCAIS 1 X 3/4	UNID	07

A bomba elétrica deve ser entregue completa, e por isso, contabilizada com os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CABO PP 2x2,5m	M	140
02	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 25 MM	Unid	07
03	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	Unid	14
04	PINO MACHO	Unid	07
05	UNIÃO PVC S/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM"	Unid	14



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

MATERIAL PARA O CARATER ESTRUTURAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PARA 1.000 LITROS COM TAMPA	Unid	07
02	UNIÃO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25"	Unid	14
03	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	07
04	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	07
05	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	252
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1"	Unid	07
07	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	21
08	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	21
09	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	Unid	07
10	ADESIVO P/ PVC BISNAGA COM 75 GR	Unid	07
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	Unid	07
12	TORNEIRA PLÁSTICA ¾" PARA PIA DE COZINHA	Unid	07
13	REGISTRO PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL DN 50 MM	Unid	07
14	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	Unid	07
15	ABRAÇADEIRA TIPO "U" PARA TUBO PVC 25MM	Unid	70
16	AAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM	Unid	07
17	JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PRED 25MMX25MM	Unid	56
18	PIA DE LAVAR PRATOS P/ COZINHA 1,6M	Unid	07
19	ADAPTADOR LR ROSCA DE FERRO 25MMX25MM	Unid	07
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 06 FUROS 10 X 15 X 20CM	Unid	2.100
21	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	Unid	14
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM	Unid	07
23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MMX25MM	Unid	14

Cronograma de entrega:

MUNICÍPIO	OUTUBRO
QUIJINGUE	07



MOC - Movimento de Organização Comunitária
 Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
 Feira de Santana – Ba
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 TEL: (75) 3322-4444
 e-mail: moc@moc.org.br
 Site: www.moc.org.br

09 Cisternas em Teofilândia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
01	AÇO CA-50 1/4" (6,35MM)	KG	264,60
02	AÇO CA-50 5/16" (7,94MM)	KG	938,52
03	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	09
04	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – 1,24MM – 9,0 G/M	KG	18
05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – 2,60MM – 48,00 G/M	KG	360
06	AREIA GROSSA	M³	144
07	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M³	27
08	CADEADO LATAO CROMADO H = 25MM	UNID	09
09	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OU MARCA EQUIVALENTE	KG	108
10	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	216
11	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM	M	27
12	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UNID	09
13	CAP PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UNID	09
14	CIMENTO PORTLAND COMUM CII Z-32 50kg	SACO	558
15	CHAPA GALV PLANA 30gsg 0,399MM 3,204kg/M2	KG	540
16	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	KG	180
17	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100MM	UNID	36
18	CORANTE LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR AZUL	UNID	18
19	PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015 TOLERÂNCIA 0,03	UNID	54
20	BUCHA P/ PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015	UNID	54
21	TELA DE ARAME 10 X 10 C/ FIO 1MM	M	2,25
22	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/3 HP BOCAIS 1 X 3/4	UNID	09

A bomba elétrica deve ser entregue completa, e por isso, contabilizada com os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CABO PP 2x2,5m	M	180
02	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 25 MM	Unid	09
03	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	Unid	18
04	PINO MACHO	Unid	09
05	UNIÃO PVC S/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM"	Unid	18



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

MATERIAL PARA O CARATER ESTRUTURAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PARA 1.000 LITROS COM TAMPA	Unid	09
02	UNIÃO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25"	Unid	18
03	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	09
04	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	09
05	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	324
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1"	Unid	09
07	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	27
08	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	27
09	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	Unid	09
10	ADESIVO P/ PVC BISNAGA COM 75 GR	Unid	09
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	Unid	09
12	TORNEIRA PLÁSTICA ¾" PARA PIA DE COZINHA	Unid	09
13	REGISTRO PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL DN 50 MM	Unid	09
14	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	Unid	09
15	ABRAÇADEIRA TIPO "U" PARA TUBO PVC 25MM	Unid	90
16	AAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM	Unid	09
17	JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PRED 25MMX25MM	Unid	72
18	PIA DE LAVAR PRATOS P/ COZINHA 1,6M	Unid	09
19	ADAPTADOR LR ROSCA DE FERRO 25MMX25MM	Unid	09
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 06 FUIROS 10 X 15 X 20CM	Unid	2.700
21	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	Unid	18
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM	Unid	09
23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MMX25MM	Unid	18

Cronograma de entrega:

MUNICÍPIO	NOVEMBRO
TEOFILÂNDIA	09



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

LOTE 03: Município de ITIÚBA

1. OBJETO: Aquisição materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária), conforme especificações abaixo:

- Construção de **17 Cisternas nas Escolas**

2 – PRAZO DE ENTREGA: até 08 (oito) dias corridos, a partir da data da comunicação à empresa.

3 – PRAZO DE PAGAMENTO: em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o atesto do recebimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da proposta.

5 – LOCAL DE ENTREGA: Material de construção para cisternas nas escolas ida e volta:

ITIÚBA 17

5.1 Escola Mun Novo Paraíso, Assentamento Novo Paraíso, que dista 44 km da sede do município.

5.2 Escola Municipal Agrovila I, Agrovila I, que dista 64 km da sede do município.

5.3 Escola Municipal Sítio do Meio, Agrovila II, que dista 68 km da sede do município.

5.4 Escola Municipal Experimental, Com Bela Conquista, que dista 13 km da sede do município.

5.5 Escola Mun Marcelino José dos Santos, Com São Bento, que dista 18 km da sede do município.

5.6 Escola Mun Getúlio Vargas, Com do Periperi, que dista 20 km da sede do município.

5.7 Escola Municipal José Reis de Araújo, Com Pedra do Dórea, que dista 100 km da sede do município.

5.8 Escola Mun Gerônimo Gomes da Silva, Com. Lagoa da Tiririca, que dista 92 km da sede do município.

5.9 Escola Mun Otínio Ferreira de Matos, Com. Lagoa do Canto, que dista 84 km da sede do município.

5.10 Escola Mun José Virgínio de Souza, Com. Varzinha das Olarias, que dista 84 km da sede do município.

5.11 Escola Mun João Bispo de Oliveira, Pov Pau Branco, que dista 08 km da sede do município.

5.12 Escola Mun Delmira Maria de Souza, Com Várzea da Roça, que dista 44 km da sede do município.

5.13 Escola Mun Maria do Carmo da Silva, Com. de Arapuá, que dista 100 km da sede do município.

5.14 Escola Municipal Maria Quitéria, Povoado de Picos, que dista 20 km da sede do município.

5.15 Escola Mun Profª Basília F. Santos, Com. do Açú, que dista 36 km da sede do município.

5.16 Escola Municipal São Cristovão, Com. do Morcego, que dista 44 km da sede do município.

5.17 Escola Mun Antonio Gomes da Silva, Com. Cupim, que dista 56 km da sede do município.



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

17 Cisternas em ITIÚBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
01	AÇO CA-50 1/4" (6,35MM)	KG	499,80
02	AÇO CA-50 5/16" (7,94MM)	KG	1.772,76
03	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	17
04	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – 1,24MM – 9,0 G/M	KG	34
05	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – 2,60MM – 48,00 G/M	KG	680
06	AREIA GROSSA	M³	272
07	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M³	51
08	CADEADO LATAO CROMADO H = 25MM	UNID	17
09	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA TP VEDACIT OU MARCA EQUIVALENTE	KG	204
10	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM	M	408
11	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 150MM	M	51
12	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UNID	17
13	CAP PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UNID	17
14	CIMENTO PORTLAND COMUM CII Z-32 50kg	SACO	1.054
15	CHAPA GALV PLANA 30gsg 0,399MM 3,204kg/M2	KG	1.020
16	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	KG	340
17	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100MM	UNID	68
18	CORANTE LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR AZUL	UNID	34
19	PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015 TOLERÂNCIA 0,03	UNID	102
20	BUCHA P/ PARAFUSO BITOLA Nº 05 FABRICADO C/ AÇO SAE 1004/1015	UNID	102
21	TELA DE ARAME 10 X 10 C/ FIO 1MM	M	4,25
22	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/3 HP BOCAIS 1 X ¾	UNID	17

A bomba elétrica deve ser entregue completa, e por isso, contabilizada com os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CABO PP 2x2,5m	M	340
02	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 25 MM	Unid	17
03	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	Unid	34
04	PINO MACHO	Unid	17
05	UNIÃO PVC S/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM"	Unid	34



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

MATERIAL PARA O CARATER ESTRUTURAL

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO PARA 1.000 LITROS COM TAMPA	Unid	17
02	UNIÃO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 25"	Unid	34
03	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	17
04	JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	17
05	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	612
06	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'AGUA 50MM X 1"	Unid	17
07	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	Unid	51
08	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	51
09	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	Unid	17
10	ADESIVO P/ PVC BISNAGA COM 75 GR	Unid	17
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	Unid	17
12	TORNEIRA PLÁSTICA ¾" PARA PIA DE COZINHA	Unid	17
13	REGISTRO PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL DN 50 MM	Unid	17
14	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM	Unid	17
15	ABRACADEIRA TIPO "U" PARA TUBO PVC 25MM	Unid	170
16	AAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 25MM	Unid	17
17	JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PRED 25MMX25MM	Unid	136
18	PIA DE LAVAR PRATOS P/ COZINHA 1,6M	Unid	17
19	ADAPTADOR LR ROSCA DE FERRO 25MMX25MM	Unid	17
20	TIJOLO CERÂMICO FURADO 06 FUROS 10 X 15 X 20CM	Unid	5.100
21	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	Unid	34
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM	Unid	17
23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MMX25MM	Unid	34

Cronograma de entrega:

MUNICÍPIO	OUTUBRO	NOVEMBRO
ITIÚBA	08	09



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e-mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

ILMO SR.
EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 046/2016

A EMPRESA _____, vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços, para **aquisição materiais de construção para atender às necessidades do MOC – Movimento de Organização Comunitária.**

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor global da proposta: R\$

(valor por extenso)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes ao Pregoeiro.
2. Prazo de pagamento: (conforme edital).
3. Prazo de execução do objeto: (conforme edital)
4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.
5. Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Local, de de _____.

assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ILMO SR.
EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 046/2016

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da
lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



MOC - Movimento de Organização Comunitária
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052
Feira de Santana – Ba
CNPJ: 16.260.713/0001-24
TEL: (75) 3322-4444
e- mail: moc@moc.org.br
Site: www.moc.org.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

ILMO SR.
EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 046/2016

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega trabalhador menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Se for o caso: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)